



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido de QUEBRA DOS SIGILOS BANCÁRIO E FISCAL da da senhora ALZENIRA MONTEIRO SILVA (ZICA DO SINDICATO), inscrita no CPF sob o nº 025.978.753-18, referente ao período de janeiro de 2020 a julho de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A CPMI do INSS tem por finalidade constitucional e regimental examinar, fiscalizar e responsabilizar práticas que comprometam a eficiência, a moralidade e a legalidade na gestão de benefícios previdenciários, tendo em vista seu impacto direto sobre os cofres públicos, a sustentabilidade do sistema previdenciário e a confiança da população nas instituições. A presença de indícios de irregularidades no contexto do seguro-defeso — amplamente destacado por auditorias, levantamentos de órgãos públicos e reportagens — reforça a necessidade de aprofundamento investigativo e atuação proativa desta Comissão.

Nesse sentido, conforme ampla cobertura jornalística e reportagens investigativas, a Sra. Alzenira Monteiro Silva, conhecida como Zica do Sindicato, figura como suposta beneficiária irregular do seguro-defeso no município de



Cedral/MA, benefício concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) destinados exclusivamente a pescadores artesanais em período de defeso.

Reportagens indicam que ela e seus familiares próximos (filha, sobrinho e companheiro) tiveram o benefício concedido nos últimos anos, apesar de haver fortes indícios de que não dependem exclusivamente da atividade pesqueira artesanal, critério essencial para o recebimento do benefício previsto na legislação.

Ainda segundo relatos de veículos locais, parte do período em que a vice-prefeita teria recebido o benefício coincide com o exercício de outra atividade profissional, como a docência, fato que contraria as regras legais definidas para elegibilidade ao seguro-defeso.

Diante desses indícios de recebimento indevido de recurso federal, incompatíveis com as exigências legais para concessão do benefício, há necessidade de esclarecimentos formais no âmbito desta CPMI, que tem por objeto a apuração de irregularidades, fraudes e distorções na gestão e concessão de benefícios previdenciários sob a administração do INSS.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de quebra dos sigilos bancário e fiscal, a fim de que possamos analisar em profundidade todos os elementos que compõem o complexo arcabouço dos fatos que são objeto desta CPMI, sobretudo os ganhos econômicos e fiscais, além das ligações com outros investigados.

Sala da Comissão, de .

**Deputado Duarte Jr.
(PSB - MA)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266214553000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.

